

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 512
Projeto de Lei nº 11/61

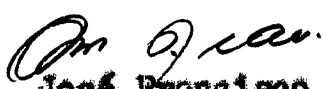
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

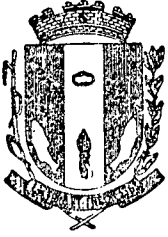
Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento da aposentadoria de Urbano Alves da Silva, de Abril a Dezembro de 1961.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de maio de 1961.


José Francisco Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº _____

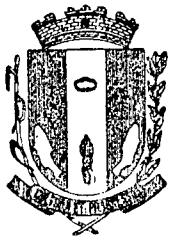
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 11/61, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) para fazer face a aposentadoria do servidor Urbano Alves da Silva, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1961.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

José de Oliveira Costa
Relator

Olympio Guisquer
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

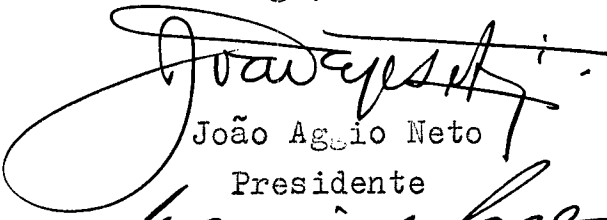
Estado de São Paulo

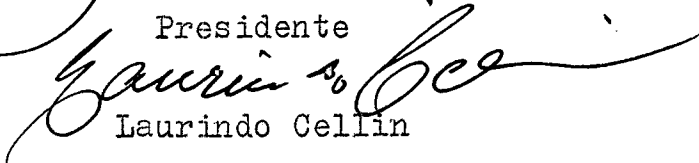
Of. _____

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 11/61 do Executivo, que abre crédito de CR\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) para fazer face à aposentadoria do servidor Urbano Alves da Silva, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Pirassununga, 12 de abril de 1961.


João Aguiar Neto
Presidente


Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro



Of. N.º

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

11/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREREITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento da aposentadoria de Urbano Alves da Silva, de Abril a Dezembro de 1961.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1961

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de Abril de 1961.
M. J. J. J. J.
Presidente

[Signature]
(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de Abril de 1961.
M. J. J. J. J.
Presidente

Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de Abril de 1961.
M. J. J. J. J.
Presidente

Aprovada em 2ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Maio de 1961.
M. J. J. J. J.
Presidente



Of. N.º

(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREREITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento da aposentadoria de Urbano Alves da Silva, de Abril a Dezembro de 1961.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1961



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 10 de abril de 1961

Senhor Presidente:

Havendo o sr. Urbano Alves da Silva cumprido as prescrições legais para sua aposentadoria, concedeu-a êste Executivo.

Torna-se, desta forma, necessária a aprovação do presente projeto de lei para que aquêle servidor possa receber seus vencimentos até o final do exercício.

Face à Justiça da causa, não tem êste Executivo qualquer dúvida de que os senhores Vereadores aprovem a abertura do crédito solicitado.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. José Francisco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA